



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.863, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre alteração do Anexo I, da Lei nº 4.795 de 30 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I- Subvenções Sociais da Lei nº 4.795 de 30 de Dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte descrição:

ANEXO I – SUBVENÇÕES SOCIAIS

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.1203.2.008	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Rotary Clube de São José do Rio Pardo		8.400,00
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0333.2.177	Subvenções Sociais - SAIS	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro		190.000,00
Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso (Asilo)		280.000,00
Assoc. Grupo Rio-Pardense Amigos Def. Físicos (AGRADEF)		66.900,00
Educandário São José		200.000,00
Associação Mobilizando Amigos pelo Amor (MAPEAR)		36.800,00
Associação Nossa Senhora das Graças(Recanto Pastorinhos)		36.600,00
Guarda Mirim de São José do Rio Pardo		36.600,00
Casa de Cultura e Cidadania		15.000,00
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.367.0509.2.064	Manutenção da Educação Especial	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo


3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		230.000,00
Grupo Assistencial Cáritas		682.000,00
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0309.2.070	Manutenção de Creches	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Grupo Espírita Samaritano		98.400,00
Sociedade Lar da Infância		95.000,00
Associação Rio-Pardense de Assistência ao Menor		190.000,00
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0633.2.184	Subvenções Sociais - Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
PEVI - Projeto Esperança e Vida		77.000,00
Projeto Renascer - Grupo de Apoio e Combate ao Câncer de Mama		49.000,00
Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente		357.500,00
CERCAMOR – Centro de Reint. Capacitação de Moradia Organizada		49.000,00
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0633.2.184	Subvenções Sociais - Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
UNIR - União Protetora dos Animais Riopardense		80.500,00
Total Geral :	Subvenções	2.778.700,00

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 4.174, de 06 de Dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei n. 4.713, de 26 de Agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 4.794, de 30 de dezembro de 2016 (LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de Junho de 2017.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta do Rio Pardo
Edição de 10/06/2017

Visto